



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.073

de 26 de Dezembro de 2019.

“Denomina via pública municipal e dá outras providências.”

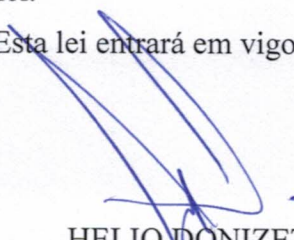
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Rua Nadyr Thome” a Rua ‘B’, que fica localizada no Loteamento Vila Parati.

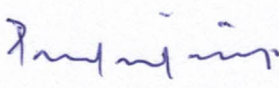
Art. 2º O Poder Executivo municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário

